

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 26/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 e o Decreto Municipal 037/2020, que declaram situação de emergência em todo o território paranaense e território municipal, respectivamente, devido à COVID-19;

Considerando a necessidade de medidas de prevenção no combate e enfrentamento à COVID-19;

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 69/2020, dispensa de licitação nº 26/2020, que tem por objeto a aquisição de 29 (vinte e nove) galões de 05 (cinco) litros de ácido peracético + peróxido de hidrogênio desinfetante para a Secretaria de Saúde em combate à pandemia do Novo Coronavírus, no valor de R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-1679, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.836.350/0001-02 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 11 de agosto de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:1F60E7C7

LICITAÇÃO
DECRETO 72/2020

DECRETO Nº 072/2020

*ANULA A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica anulado o Procedimento Administrativo nº 60/2020, Tomada de Preços nº 02/2020 com base no parecer do Procurador Jurídico, datado de 11 de agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte (11.08.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:824CB098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 12 - MEDIDAS COVID - 19

PORTARIA Nº. 12 de 10 de agosto de 2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e especialmente a Portaria n.º 6, de 17 de março de 2020, Portaria n.º 7, de 14 de abril de 2020, Portaria n.º 10, de 6 de maio de 2020 e Portaria n.º 11, de 7 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam retomadas as atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal, adotando-se a agenda de revezamento quanto ao atendimento, trabalho em ambiente virtual e teletrabalho por parte dos servidores.

Art. 2.º As reuniões plenárias serão realizadas no formato presencial, adotando-se todas as cautelas de higiene, distanciamento social e demais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3.º O atendimento ao público externo permanecerá temporariamente suspenso, sem prejuízo do atendimento de demandas que sejam feitas pelos canais de atendimento virtual, especialmente o canal <Fale Conosco>, disponibilizado no web site institucional da Câmara Municipal.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua expedição.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 10 de agosto de 2020.

PAULO EDMIR FERREIRA
 Presidente

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3034E929

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020

EDITAL DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2020 (DISPENSA N.º 7/2020)

READEQUAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E LÓGICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, nos termos dos autos de Processo Administrativo n.º 8/2020 (Dispensa n.º 7/2020) torna público que contratou a prestação de serviços de readequação da rede elétrica e rede lógica com a **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Brasil, 262, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.036-010, inscrita sob CNPJ n.º 85.467.264/0001-02, pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo fornecimento do material elétrico e lógico caberá aos **IRMÃOS MABA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua João Pessoa, 356, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, inscrita no CNPJ n.º 77.124.196/0001-50, pelo valor de R\$ 4.703,05 (quatro mil setecentos e três reais e cinco centavos).